



Prefeitura
Boa Esperança

Administrando Para Todos

LEI 1.458/2012
DE 02/04/2012

**“DÁ NOME AO CENTRO DE
CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA
IDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75 inciso V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **CARMELINA GERA ALVES** o Centro de Convivência da Terceira Idade de Boa Esperança – ES.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias fará a regulamentação com a denominação dada por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2012.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

RONALDO SALOMÃO LUBIANA
Secretário Municipal de Administração